



## DECRETO Nº 008/2026

Homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2025 do Município de Piracuruca/PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público nº 001/2025, regido pelo Edital Definitivo, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Piracuruca/PI, sob o regime estatutário;

**CONSIDERANDO** que o certame foi executado pela Fundação de Apoio Tecnológico – FUNATEC, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a regular conclusão de todas as etapas previstas no edital, bem como a divulgação do resultado final, após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos;

**CONSIDERANDO** que não há pendências administrativas ou judiciais que impeçam a homologação do certame,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica HOMOLOGADO o resultado final do Concurso Público nº 001/2025, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Piracuruca/PI, conforme relação definitiva de candidatos aprovados e classificados, constante no resultado final publicado pela banca organizadora.

**Art. 2º** O Concurso Público de que trata este Decreto terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal, nos termos do edital e da legislação vigente.

**Art. 3º** A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, ao número de vagas previstas no edital, bem como às vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, respeitada a conveniência e oportunidade da Administração.



**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e demais pastas interessadas, adotar as providências necessárias para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados, observadas as disposições editalícias e legais.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca/PI, 04 de fevereiro de 2026

Francisco Marcelo Carvalho Mendes  
Prefeito Municipal de Piracuruca/PI